



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

LEI N.º 1610

DE, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bonito MS, o Dia Municipal do Conselheiro Cristão a ser comemorado anualmente, no dia 31 de outubro.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bonito, o Dia Municipal do Conselheiro Cristão a ser comemorado anualmente, no dia 31 de outubro.

Art. 2º Neste dia serão promovidos pelas instituições religiosas, encontros, oficinas, palestras, seminários para despertar e qualificar pessoas interessadas no aconselhamento cristão, proporcionando assim, um ambiente de troca de experiências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal